

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E SAÚDE – PPGAS

Instrução Normativa 04/PPGAS/2020

Lages, 07 de abril de 2020

Estabelece novo prazo e autoriza, em caráter excepcional, a realização de Defesas de Dissertação na modalidade remota.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Saúde da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria CAPES nº 36, de 19 março de 2020, assim como as deliberações do Conselho Universitário – Consuni e do Colegiado do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o prazo até 29 de maio de 2020 para a realização das Defesas de Dissertação dos/as mestrandos/as da turma ingressante em 2018.

I – O prazo poderá ser prorrogado por nova deliberação do Consuni.

II – O prazo poderá ser prorrogado, obedecendo as disposições regimentais do PPGAS e as normatizações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, a realização de Defesas de Dissertação dos/as mestrandos/as da turma ingressante em 2018, até a data estabelecida no Artigo 1º na modalidade remota, podendo esta ser realizada com a participação não presencial do/a mestrando/a, do/a Orientador/a, do/a Coorientador/a, se houver, do/a Avaliador Interno e do/a Avaliador/a Externo/a.

I – A Defesa deverá ser realizada, preferencialmente, por meio de videoconferência, que será aberta à participação do público, por meio da divulgação de endereço eletrônico (link) e será gravada e arquivada no PPGAS, como prova de sua realização.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Lages, 07 de abril de 2020.

Original firmado na Secretaria PPGAS
Aprovado pelo Colegiado PPGAS em 07/04/2020